

RESOLUÇÃO EDITALÍCIA Nº. 11, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a divulgação final da relação dos candidatos habilitados para o pleito eleitoral, constando nome completo, codinome ou apelido e início da campanha eleitoral, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Estiva/MG, no uso de suas atribuições legais e deliberativas, e,

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal nº 1.550/2020, Resolução Editalícia nº 02, de 30 de março de 2023 e da Resolução CONANDA nº 231/2022, através da Comissão Organizadora do Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, mandato 2024-2027, instituída pela Resolução Editalícia nº 01, de 10 de fevereiro de 2023;

Considerando cronograma da Resolução Editalícia nº 02, de 30 de março de 2023, um dia útil após a reunião com os candidatos para receberem orientações sobre as condutas vedadas e permitidas durante o período eleitoral, será divulgada lista final de candidatos habilitados para o pleito eleitoral, constando nome completo, codinome ou apelido e início da campanha eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a relação dos candidatos habilitados para o pleito eleitoral, referente ao Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Estiva, mandato 2024/2027, constando nome completo, número de campanha e codinome ou apelido, conforme segue:

NÚMERO DE CAMPANHA	NOME COMPLETO	NOME DE CAMPANHA
102	MARIA JOSE PEREIRA	MARIA JOSÉ
105	ROSIANE APARECIDA DE ANDRADE	RÔ DA ROSINHA
108	ALINE APARECIDO VIEIRA	ALINE DA MAGAL
109	MARIANGELA PEREIRA SILVA	MARIANGELA
110	VALCREIA PEREIRA DE MORAES	VALCREIA
111	GISELE GONCALVES ANDRADE	GISELE DO ALEX

Art. 2º A campanha eleitoral só deve ser iniciada após publicação desta resolução.

Art. 3º A votação será realizada no dia 01 de outubro de 2023, das 08h às 17h, no CEIM - CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MUNICIPAL MAURO RIBEIRO DE ANDRADE, localizado à Rua Professora Daria Bueno, n. 448. Centro. Estiva- MG.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva, 16 de agosto de 2023.

Rafael Albino Pereira
Presidente do CMDCA